



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888 – CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia - PR

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 281/2023
Data: 19/06/2023 - Horário: 17:33
Legislativo - PLO 18/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data: ____/____/____

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Amortização do déficit atuarial do município de Corbélia com a CAS-SEMC – Caixa de Previdência dos Servidores Públicos Civis do Município de Corbélia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corbélia, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de amortização do déficit técnico atuarial, conforme determina o artigo 40 da Constituição Federal, encargo deste município com o RPPS. O prazo de amortização é de 35(trinta e cinco) anos, composto pelos valores do déficit atuarial apurado ano a ano, o resultado da avaliação atuarial referente ao exercício de 2023, teve como data base o dia 31/12/2022. O déficit atuarial será equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos crescentes, conforme apresentado na tabela que segue:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
31/12/2022	-	-	-	R\$ 97.903.401,33
2023	R\$ 5.025.654,22	R\$ 4.797.266,67	R\$ 228.387,55	R\$ 97.675.013,78
2024	R\$ 5.100.568,12	R\$ 4.786.075,67	R\$ 314.492,45	R\$ 97.360.521,33
2025	R\$ 5.235.365,22	R\$ 4.770.665,55	R\$ 464.699,67	R\$ 96.895.821,66
2026	R\$ 5.430.350,75	R\$ 4.747.895,26	R\$ 682.455,48	R\$ 96.213.366,17
2027	R\$ 5.484.654,25	R\$ 4.714.454,94	R\$ 770.199,31	R\$ 95.443.166,86
2028	R\$ 5.538.957,76	R\$ 4.676.715,18	R\$ 862.242,58	R\$ 94.580.924,27
2029	R\$ 5.593.261,27	R\$ 4.634.465,29	R\$ 958.795,98	R\$ 93.622.128,30
2030	R\$ 5.647.564,78	R\$ 4.587.484,29	R\$ 1.060.080,49	R\$ 92.562.047,81
2031	R\$ 5.701.868,28	R\$ 4.535.540,34	R\$ 1.166.327,94	R\$ 91.395.719,87
2032	R\$ 5.756.171,79	R\$ 4.478.390,27	R\$ 1.277.781,52	R\$ 90.117.938,35
2033	R\$ 5.810.475,30	R\$ 4.415.778,98	R\$ 1.394.696,32	R\$ 88.723.242,03
2034	R\$ 5.864.778,81	R\$ 4.347.438,86	R\$ 1.517.339,95	R\$ 87.205.902,08
2035	R\$ 5.919.082,31	R\$ 4.273.089,20	R\$ 1.645.993,11	R\$ 85.559.908,97
2036	R\$ 5.973.385,82	R\$ 4.192.435,54	R\$ 1.780.950,28	R\$ 83.778.958,69
2037	R\$ 6.027.689,33	R\$ 4.105.168,98	R\$ 1.922.520,35	R\$ 81.856.438,34
2038	R\$ 6.081.992,84	R\$ 4.010.965,48	R\$ 2.071.027,36	R\$ 79.785.410,98
2039	R\$ 6.136.296,34	R\$ 3.909.485,14	R\$ 2.226.811,20	R\$ 77.558.599,78
2040	R\$ 6.190.599,85	R\$ 3.800.371,39	R\$ 2.390.228,46	R\$ 75.168.371,32
2041	R\$ 6.244.903,36	R\$ 3.683.250,19	R\$ 2.561.653,16	R\$ 72.606.718,15
2042	R\$ 6.299.206,87	R\$ 3.557.729,19	R\$ 2.741.477,68	R\$ 69.865.240,48
2043	R\$ 6.353.510,37	R\$ 3.423.396,78	R\$ 2.930.113,59	R\$ 66.935.126,89
2044	R\$ 6.407.813,88	R\$ 3.279.821,22	R\$ 3.127.992,66	R\$ 63.807.134,22
2045	R\$ 6.462.117,39	R\$ 3.126.549,58	R\$ 3.335.567,81	R\$ 60.471.566,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888 – CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia - PR

2046	R\$ 6.516.420,90	R\$ 2.963.106,75	R\$ 3.553.314,14	R\$ 56.918.252,27
2047	R\$ 6.570.724,40	R\$ 2.788.994,36	R\$ 3.781.730,04	R\$ 53.136.522,23
2048	R\$ 6.625.027,91	R\$ 2.603.689,59	R\$ 4.021.338,32	R\$ 49.115.183,91
2049	R\$ 6.679.331,42	R\$ 2.406.644,01	R\$ 4.272.687,41	R\$ 44.842.496,50
2050	R\$ 6.733.634,93	R\$ 2.197.282,33	R\$ 4.536.352,60	R\$ 40.306.143,91
2051	R\$ 6.787.938,43	R\$ 1.975.001,05	R\$ 4.812.937,38	R\$ 35.493.206,53
2052	R\$ 6.842.241,94	R\$ 1.739.167,12	R\$ 5.103.074,82	R\$ 30.390.131,71
2053	R\$ 6.896.545,45	R\$ 1.489.116,45	R\$ 5.407.428,99	R\$ 24.982.702,71
2054	R\$ 6.950.848,95	R\$ 1.224.152,43	R\$ 5.726.696,52	R\$ 19.256.006,19
2055	R\$ 7.005.152,46	R\$ 943.544,30	R\$ 6.061.608,16	R\$ 13.194.398,03
2056	R\$ 7.059.455,97	R\$ 646.525,50	R\$ 6.412.930,47	R\$ 6.781.467,57
2057	R\$ 7.113.759,48	R\$ 332.291,91	R\$ 6.781.467,57	R\$ 0,00

Art. 2º - O valor total do aporte atuarial para o exercício de 2023, ano base de cálculo 2022, é de R\$ R\$ 5.025.654,22 (Cinco milhões, vinte e cinco mil, seiscientos e cinquenta e quatro reais, vinte e dois centavos), esse valor será pago durante o exercício financeiro de 2023, por meio de aporte em 12 parcelas mensais de:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO COM PARCELAS MENSAS PARA O ANO DE 2023	
VENCIMENTO	PARCELA DO APORTE
31/01/2023	R\$ 200.000,00
28/02/2023	R\$ 200.000,00
31/03/2023	R\$ 200.000,00
30/04/2023	R\$ 200.000,00
31/05/2023	R\$ 200.000,00
30/06/2023	R\$ 200.000,00
31/07/2023	R\$ 200.000,00
31/08/2023	R\$ 725.130,84
30/09/2023	R\$ 725.130,84
31/10/2023	R\$ 725.130,84
30/11/2023	R\$ 725.130,84
31/12/2023	R\$ 725.130,86

§ 1º. O prazo para pagamento da parcela mensal é até o último dia do corrente mês, ou dia útil imediatamente anterior, quando recair no sábado, domingo ou feriado.

§ 2º. As parcelas vencidas serão atualizadas mensalmente pelo índice INPC (correção monetária), acrescidos de juros de mora simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da parcela até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná.
Neste, 16 de junho de 2023

GIOVANI MIGUEL WOLF
HNATUW:01654952940

Assinado de forma digital por
GIOVANI MIGUEL WOLF
HNATUW:01654952940
Dados: 2023.06.19 17:23:27 -03'00'

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro - Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.806/0001-02 / E-mail: gabinete@corbélia.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

O artigo 40 da Constituição Federal dispõe que o RPPS dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Diante disso, é necessário anualmente apurar o cálculo atuarial, para verificar a situação dos ativos financeiros do RPPS, e apurar a necessidade de aporte financeiros e o plano de amortização. Conforme determina a Portaria nº 1467 de 02 de junho de 2022, em seu artigo 55, caso a avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deve-se tomar medidas para seu equacionamento, sendo que no parágrafo 2º traz que para a cobertura do déficit atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização, onde a referida Portaria, no inciso I do artigo 43, determina um prazo máximo de “35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei do ente federativo publicada após a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018”, ou seja, obriga que o plano de amortização seja implementado em lei e revisto anualmente de acordo com as avaliações atuariais, o plano de amortização com prazo fixo de 35 anos, deverá ser observado o prazo remanescente, contado a partir do ano de publicação da legislação do ente federativo que implementou o primeiro plano de equacionamento do déficit atuarial após a publicação da Portaria MF nº 464, de 2018.

O déficit atuarial é a diferença negativa entre os ativos financeiros acumulados pelo RPPS, na data de avaliação, e o passivo atuarial, representado pelas reservas (ou provisões) matemáticas previdenciárias.

Esclarecemos que, pelos regimes financeiros adotados, o plano de custeio deverá ser reavaliado atuarialmente, pelo menos, anualmente de forma a poder garantir a consistência e o equilíbrio técnico atuarial.

Os representantes do Ente e Regime Próprio de Previdência Social de CORBÉLIA, devem optar por uma das propostas de amortização calculadas pelo atuário e encaminharem para a ACTUARY o termo de opção assinado por todos os representantes legais citados, selecionando a opção do parecer que pretendem adotar.

Segue parecer do atuário em anexo.



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro - Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.806/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

Certos de contarmos com a colaboração dos Senhores Vereadores na apreciação e votação do projeto reiteramos nossos protestos de consideração e apreço a esta Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, 16 de junho de 2023.

GIOVANI MIGUEL WOLF
HNATUW:01654952940

Assinado de forma digital por
GIOVANI MIGUEL WOLF
HNATUW:01654952940
Dados: 2023.06.19 17:20:25 -03'00'

Giovani Miguel Wolf Hnatuw

Prefeito Municipal